



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 101 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 83 de 2022, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de setembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo Ap. Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

Jovileni Silvana da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

RECEBI EM 13/09/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Pedro

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N.
1412 13/09/22 14:09 1/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 101 de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.147).....R\$ 100.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.158).....R\$ 200.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.242).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:300.000,00 (trezentos mil reais), por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.130).....R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.154).....R\$
200.000,00**

R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos repasses do FUNDEB.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.